

www.leis.org

NORMA EM VIGOR

LEI N° 753/2022

Altera o anexo I da Lei 638 de 2019 que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goioxim e dá outras providências.

[Imprimir](#)

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal MARI TEREZINHA SILVA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I - Valores das Diárias, da Lei nº 638/2019 de 21 de Novembro de 2019, que passa a vigor da seguinte forma:

CARGOS	Valores em R\$ (reais) (Viagens até 150 km)	Valores em R\$ (reais) (Viagens com distância superior a 150 km com Pernoite)	Valores em R\$ (reais) (Viagens para Fora do Estado)
Vereadores e Servidores	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado

Diário Oficial dos Municípios - AMP

Data: 21/06/2022 Fls: 123

Ed. 2544

 **Nota:** Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

 **Data de Publicação no Leis.org: 23/06/2022**